



Id:1518E8AE67CFE4D2

Id:0CC547DC3693E3FD



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI  
CNPJ: 06.554.935/0001-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI**  
Para o Bem da Trindade

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI  
CNPJ: 41.522.095/0001-90  
Av. 29 de Abril S/N - Bairro Três Marias CEP: 64778-000 - São Lourenço do Piauí-PI

DECRETO Nº 033/2022.

"Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento de habitante do município e dá providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o falecimento da Sra. HELENA MONTEIRO DE OLIVEIRA, ocorrido na noite de ontem.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado LUTO OFICIAL em todo o município, por 03 (três) dias; a partir desta data em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. HELENA MONTEIRO DE OLIVEIRA.

Art. 2º. Que se dê ciência deste Ato à família enlutada.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor nesta data.

Miguel Leão (PI), 06 de outubro de 2022.

*Roberto César de Arêa Leão Nascimento*  
ROBERTO CÉSAR DE ARÊA LEÃO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

Id:030E6191A7CDE4BE



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Praça São Pedro, 69, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ-PI, através de sua Representante Legal, a Prefeita MARIA JOSÉ DE MOURA SOUSA, ante os fundamentos dos Pareceres Jurídicos anexados aos autos, decide anular os contratos relacionados com os Processos Licitatórios Inexigibilidades 001,002,003/2022, Pregão Presencial 001, 002, e 032/2021, Pregão Presencial 004, 005, 006, 007, 009, 010, 011, 013, 014, 015, 023, 025, 026/2022, ressaltando que consideram-se válidos todos os atos anteriormente praticados nas execuções dos contratos pelo Município e também pela respectiva empresa até o momento da publicação desta decisão administrativa.

É como decidido.

Santana do Piauí - PI, 06 de outubro de 2022

MARIA JOSE DE SOUSA Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368 MOURA:41158784368

MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA  
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CUIDANDO DA CIDADE E DA NOSSA GENTE



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ/PI E A BENEDITO N. NERY, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEREM.

O Município de Socorro do Piauí, através da Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí, inscrita no CNPJ nº 06.553.671/0001-66, doravante denominada CONTRATANTE, com sede situada na Rua Odilon Claro de Moura, nº 115, bairro Centro, CEP: 64720-000, na Cidade de Socorro do Piauí/PI, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Coelho Filho, vem, com amparo no artigo 79, II, da Lei 8.666/93, RESCINDIR DE FORMA AMIGÁVEL O CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022, firmado com a Empresa BENEDITO N. NERY, CNPJ Nº 27.468.843/0001-73, com sede na Avenida Central, nº 48, Piçarra, Socorro do Piauí-PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal que, ao final, assina, nos termos seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO** - Fica rescindido, a partir da data de assinatura deste termo, o CONTRATO Nº 019/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022, firmado entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO** - O extrato deste termo rescisório será publicado no Diário Oficial dos Municípios pelo CONTRATANTE, na forma da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA: PAGAMENTOS DE VALORES ATRASADOS** - Os fornecimentos prestados até a data da rescisão são reconhecidos pelo CONTRATANTE e serão pagos, sob a condição suspensiva de comprovação perante a autoridade competente.

**CLÁUSULA QUARTA: JUSTIFICATIVA** - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, e art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA** - Finalizados os motivos em rescindir o contrato na forma exposta, subscrevem este instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que ao ajuste presenciaram.

Socorro do Piauí/PI, 30 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ  
José Coelho Filho - Prefeito Municipal

BENEDITO N. NERY  
CNPJ Nº 27.468.843/0001-73

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_